



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.383 – DE, 04 DE ABRIL DE 2.005.

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 07 (SETE) DIAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA NOS DIAS QUE MENCIONA, PELO FALECIMENTO DO PAPA JOÃO PAULO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a apreciação da vivência com retidão, seus procedimentos, sua peregrinação pelo mundo, sua bondade, sua magnitude em perdoar, suas ações que superam em muito algum desacerto na condução e direção que lhe foram outorgadas, a condução espiritual dos fiéis e as mudanças que legou ao mundo não só os católicos, mas á toda a humanidade, ele nascido na cidade de Wadovice, na Polônia aos 18 de maio de 1920, e batizado KAROL JOSEPH WOITYLA, em 20 de julho do mesmo ano, e que se tornou o grande PAPA JOÃO PAULO II, o JOÃO DE DEUS, para os brasileiros,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Jaciara nos dias 02 a 07 do corrente mês de abril do ano em curso, pelo falecimento do PAPA JOÃO PAULO II, líder da Igreja Católica e dirigente maior da Santa Sé.

Artigo 2º - A bandeira do município, na Prefeitura e demais repartições públicas municipais, em decorrência do artigo anterior, serão hasteadas a meio pau, no horário das 07:00 às 18:00 horas, em homenagem e respeito ao SANTO PONTÍFICE falecido.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em, 04 de abril de 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE